



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 238

Brasília - DF, terça-feira, 13 de dezembro de 2016



62

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 238, terça-feira, 13 de dezembro de 2016

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO (MDSA)**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A XI Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á em Brasília, Distrito Federal, no **período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017**.

**Art. 3º** A XI Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CNAS, será responsável pela organização da XI Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, como a Secretaria Executiva do Conselho Nacional

de Assistência Social, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE), Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e Consultoria Jurídica (CONJUR/SE).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário

FÁBIO MOASSAB BRUNI  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social